

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 29 de junho a 05 de julho de 2014 * nº 1431 * Pág. 001/16

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.242, de 30 de junho de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 067944/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	R\$
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social 24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional	
16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

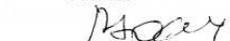
	R\$
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social 24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional	
16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de junho de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.244/2014 Em, 30 de junho de 2014.

APROVA A PROPOSTA DE ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO **2,0 PARA 4,0** EM NOME DE CLARA REGINA DA COSTA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a elevação do Índice de Aproveitamento **2,0 para 4,0** para o imóvel nominativo a **CLARA REGINA DA COSTA PEREIRA**, situado à Rua João Cabral de Lucena, s/nº - Bessa. St. 01 Qd. 022 Lt. 0432, João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.406.786/0001 - 77, em conformidade com a Resolução nº 20/CDU-GP, parecer da *relatoria* e processo PMJP/CDU nº 074.449 de 18.7.2013 na 154ª sessão ordinária do CDU, de 10 de dezembro de 2013.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

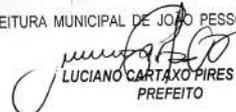
§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Art. 3º A aprovação da alteração do Índice de Aproveitamento de **2,0 para 4,0** objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de junho de 2014, 428ª da Fundação da Paraíba.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

SEAD

PORTARIA Nº 309

Em, 17 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/041831 de 15 de abril de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARIA MARINALVA DE A. VIRGOLINO, matrícula nº 25.779-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.04, para classificação 1.11.02.02.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 319

Em, 26 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/066014 e Ofício n.º 375/2014-GAB/SEDURB, de 03 de junho de 2014.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o servidor VALMIR BARBOSA DAS NEVES, matrícula n.º 17.062-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 321

Em, 27 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/067225 e Ofício 472/2014-PRESIDÊNCIA, de 16 de junho de 2014.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor efetivo ARCHIDY PICADO DE NORONHA FILHO, matrícula n.º 14.516-5, Escriturário, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2014.

I - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 320

Em, 26 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 16 de junho de 2014.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ANDRÉ FELIX DE LIMA NETO, matrícula n.º 65.040-4, ocupante do cargo de CONDUCTOR DE VEICULO DE URGENCIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 322

Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/013243 de 07 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARIA SELMA SANTOS DE SANTANA, matrícula n.º 54.668-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Lucius Fabiani V. de Sousa

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº 323

Em, 02 de julho de 2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/010817 de 04 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a CARMEN JONES MELO CAVALCANTI, matrícula nº 63.818-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 326

Em, 02 de julho de 2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/053287 de 15 de maio de 2014.

R E S O L V E: conceder a PERICLES DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 28.294-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.04, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 324

Em, 02 de julho de 2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/042349 de 15 de abril de 2014.

R E S O L V E: conceder a PAULA FRASSINETTI CHAVES DE CARVALHO, matrícula nº 63.790-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 327

Em, 02 de julho de 2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/053306 de 15 de maio de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARIA GORETE ARAUJO LIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 12.836-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 325

Em, 02 de julho de 2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/047426 de 02 de maio de 2014.

R E S O L V E: conceder a IRENI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.189-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 328

Em, 02 de julho de 2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/053685 de 16 de maio de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARIA ELIZABETE COSTA DE SOUZA, matrícula nº 25.556-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.03.03.02, para classificação 1.11.02.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 329

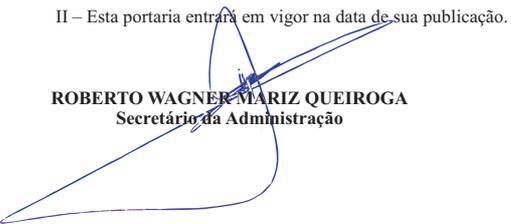
Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/054615 de 20 de maio de 2014.

R E S O L V E: conceder a SOLANGE SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 28.823-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 330

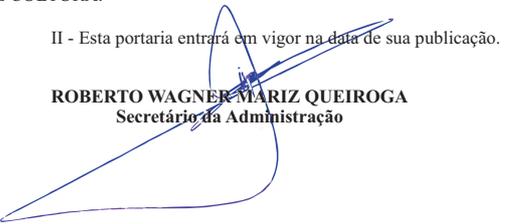
Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/053838, de 16 de maio de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora NIOMAR LIMA TAVARES DE ARRUDA, matrícula nº. 24.469-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 331

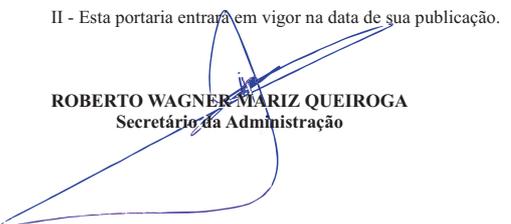
Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/043251, de 22 de abril de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora ELAINE LUNA DA SILVA, matrícula nº. 16.866-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 332

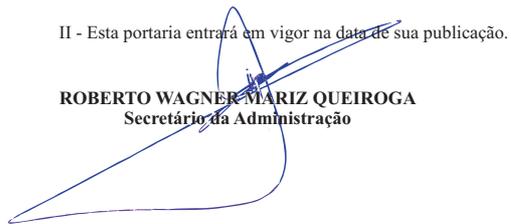
Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/034170, de 27 de março de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, matrícula nº. 30.731-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 333

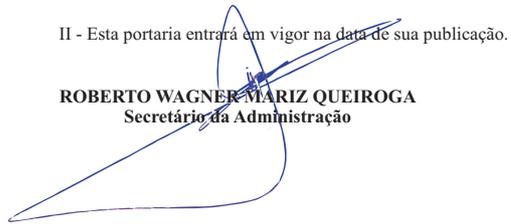
Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/010156, de 31 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA LUCIA FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula nº. 17.719-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 334

Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/022182, de 25 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 25.857-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 335

Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/037878 de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E: conceder a EUZO DA CUNHA CHAVES, matrícula nº 15.805-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.04, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 338

Em, 02 de julho de 2014

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/045362, de 25 de abril de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora IVONE NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 54.711-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para fazer curso de Mestrado em Formação Educacional, Interdisciplinaridade e Subjetividade-(Mfeis), promovido pela Faculdade de Ciências Humanas da Paraíba-SAPIENS e a Universidade Autônoma Del Sur-UNASUR, pelo prazo de 01 (um) ano, até 25 de abril de 2015.

I – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de abril de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 336

Em, 02 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/065385, de 12 de junho de 2014.

R E S O L V E: conceder a DILSON RIBEIRO SALES, matrícula nº 14.669-2, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classe C nível I, para classe C nível V.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 339

Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/029680 de 18 de março de 2014.

R E S O L V E: conceder a DJANILDA PEREIRA BARROS, matrícula nº 63.723-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 337

Em, 02 de julho de 2014

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/046546, de 29 de abril de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora RENATA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 54.576-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para fazer curso de Mestrado em Formação Educacional, Interdisciplinaridade e Subjetividade-(Mfeis), promovido pela Faculdade de Ciências Humanas da Paraíba-SAPIENS e a Universidade Autônoma Del Sur-UNASUR, pelo prazo de 01 (um) ano, até 29 de abril de 2015.

I – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de abril de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 340

Em, 02 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/068334 de 26 de junho de 2014.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCIANA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 77.236-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 157/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCES SOS 2013/2014	NOME	MATRI CULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
049142	ANA LIGIA DA M. SILVEIRA	78.335-8	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
039179	ANA LIGIA L. DE CARVALHO	64.376-9	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
053538	ANNA KARLA DA S. RAMALHO	72.693-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
034695	ANTONIO DAVINO DA C. NETO	65.069-2	SEFIN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
005536	CALIANI DE L. CAVALCANTE	69.577-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
051971	CICERA SIMONE C. DA NOBREGA	79.729-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
029588	DIENIERES S. B. DE VASCONCELOS	55.826-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
048565	EDMAR BEZERRA CHAVES	75.470-6	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
024493	EDNAMAÍ RODRIGUES NOBREGA	74.942-7	SEREM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
029011	EDUARDO S.N. DE QUEIROZ	73.312-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO
035212	FABIO DE BARROS ARAUJO	72.911-6	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
046288	FRANCINETE COSTA DA SILVA	16.477-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
046414	GERMANA MARIA DE O. BARROS	75.345-9	SECOM	PAGAMENTO DO 13º SALARIO E FÉRIAS
048822	GILVANDRA BATISTA DA SILVA	42.363-7	SEDEC	PAGAMENTO A FÉRIAS PROPORCIONAL
048823	JAQUELINE P. DE LIMA	42.394-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
025635	JERUSA PEREIRA DE ANDRADE	30.692-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
054010	JOAO THOMAZ DA S. NETO	27.169-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE ABRIL/2014
049037	JOSE GOMES DE ARAUJO	24.923-8	SUGAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
040557	JOSIMAR GALVÃO MARINHO	44.180-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
052821	LISIANE M. S. VICENTE	78.364-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE DE NOVEMBRO A DEZEMBRO/2013 E FEVEREIRO A ABRIL/2014
027771	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA	30.904-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
010319	MARIO INACIO DA CUNHA	73.489-6	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO
102830	NELCIJONE DA C. MONTEIRO	68.218-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO
049116	PATRICIA SOUZA ALVES	79.558-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
053264	RIVONE MARQUES DE ALMEIDA	79.387-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
043541	ROBERTO LUCENA R. BRUNET	73.485-3	SETUR	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
051369	SILVANES DINIZ DE VERAS	79.652-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
048572	WANDA RODRIGUES DE C. ROCHA	00.659-9	SEAD	AUXILIO FUNERAL
049114	WANESSA LIMA M. A. COSTA	41.916-8	SEGAP	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
043883	YVES HENRIQUES DE S. FEITOSA	70.466-1	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO FEVEREIRO/2014

Republicar por incorreção

Em, 03 de junho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 176/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2250	ANA CRISTINA CAVALCANTI GUEDES	25.537-8	SMS	08.05.14 À 06.06.14	30
2337	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS	31.05.14 À 07.06.14	08
2347	AURICELES ROCHA DE ALBUQUERQUE	25.796-6	SEDEC	12.05.14 À 09.08.14	90
2235	DALVANICE DE OLIVEIRA SILVA	61.947-7	SEDEC	16.05.14 À 30.05.14	15
2232	EUNICE AUXILIADORA DE A. CHAVES	55.798-6	SEDEC	12.05.14 À 26.05.14	15
2317	FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.460-2	SEDEC	26.05.14 À 23.08.14	90
2243	GILVAN PEREIRA DE LIMA	15.161-1	SMS	27.04.14 À 25.07.14	90
2228	JOSENI BARBOSA DE OLIVEIRA	12.654-3	SMS	19.05.14 À 23.05.14	05
2420	LIDIANE CRISTINA SOUZA DA SILVA	70.570-5	SMS	30.05.14 À 08.06.14	10
2431	LUCICLEIDE DE ALMEIDA NUNES	25.152-6	SEDEC	18.05.14 À 15.08.14	90

2242	MARIA APRARECIDA DO BOMFIM	69.146-1	SEDEC	05.05.14 À 02.08.14	90
2233	MARIA EUDES FERREIRA DA SILVA	36.974-8	SEDEC	10.05.14 À 24.05.14	15
2253	MARILDA APARECIDA DA SILVA	52.720-3	SEDEC	13.05.14 À 27.05.14	15
2230	OTACILIO DE ARAUJO CASTRO NETO	61.505-6	SMS	13.05.14 À 27.05.14	15
2330	ROBERTA DE ALBUQUERQUE NOBREGA	34.053-7	SMS	10.05.14 À 08.06.14	30
2363	SANDRA DE BRITO PRIMO	23.525-3	SEDEC	23.05.14 À 31.06.14	30
2369	SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS	24.557-7	SUGAM	15.05.14 À 13.06.14	30
2441	ANTONIO CARLOS DOS S. MENDOÇA	58.108-9	SMS	17.05.14 À 23.05.14	07
2406	BRENO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	79.486-4	SEDEC	23.05.14 À 06.06.14	15
2384	CARLOS ROMERO SILVA TELXEIRA	23.859-7	SUGAM	10.05.14 À 08.07.14	60
2413	CLECIO SOUTO DA SILVA	51.532-9	SEDEC	19.05.14 À 01.06.14	19
2436	DENISE GOMES MOREIRA	43.355-1	SEDEC	26.05.14 À 09.06.14	15
2438	EDUARDO ANTONIO COSTA	76.242-3	SMS	14.05.14 À 21.05.14	08
2389	EDVALDO MENDES DA SILVA	73.991-0	SEPM	12.05.14 À 26.05.14	15
2349	ELAINE SOUZA BEZERRA	55.939-7	SEDEC	04.06.14 À 30.11.14	180
2409	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	69.131-3	SEDEC	08.06.14 À 06.08.14	60
2439	GERMANO COUTINHO DE S. GERMINO	67.797-3	SMS	19.05.14 À 17.06.14	30
2335	GISELIA RODRIGUES DE ARAUJO	11.633-5	SMS	02.06.14 À 01.07.14	30
2447	IVANA CELLI DA S. ARAUJO	59.897-6	SEDEC	14.05.14 À 12.06.14	30
2417	JULIANA DE SOUZA LEITE	75.127-8	SMS	11.05.14 À 06.11.14	180
2236	KARINA KELLY DOS SANTOS LIMA	59.904-2	SEDEC	12.04.14 À 08.10.14	180
2448	MAGNA COELI RODRIGUES	72.637-1	SMS	10.05.14 À 24.05.14	15
2336	MARIA DE LOURDES COSTA	78.230-1	SEDEC	03.06.14 À 17.06.14	15
2394	MARIA DELMIRA DE A. QUEIROZ	61.614-1	SMS	27.05.14 À 22.11.14	180
2328	MARIA MARCELA FERREIRA DA SILVA	58.982-9	SEDEC	18.05.14 À 13.11.14	180
2333	MARIANA PEREIRA GONSALVES	42.566-4	SMS	20.05.14 À 15.11.14	180
2396	MARINALDO JOSE DE OLIVEIRA	24.486-4	SUGAM	08.05.14 À 05.08.14	90
2445	MARTINA RODRIGUES PORTO MENDES	70.525-0	SMS	02.06.14 À 26.06.14	25
2332	MICHELE DOS SANTOS BORGES	76.725-5	SMS	08.05.14 À 22.05.14	15
2397	REJANE MARIA BELTRÃO LUCENA	28.268-5	SEDEC	13.05.14 À 11.06.14	30
2362	ROSEANE BATISTA DE SOUZA	75.777-2	SEDEC	26.05.14 À 02.06.14	08
2446	SARA JANE DE O. PEQUENO	33.619-0	SMS	09.05.14 À 15.05.14	07
2353	VERONICA LOPES DA SILVA	73.111-1	SMS	03.06.14 À 29.11.14	180
2399	VIRGINIA RAQUEL LEMOS DE S. MELO	75.931-7	SMS	06.06.14 À 02.12.14	180
2392	WALLACE ALVES DE LUNA	66.464-2	SEMAM	14.05.14 À 28.05.14	15

Em , 04 de julho de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 178/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCE SSOS 2014	NOME	MATRI CULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
062181	AECIO FLAVIO DOS S. LISBOA	63.521-9	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
064210	ALBERTO TEMOTEO	79.712-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
062872	ALEXEIEV FARIAS DE ARAUJO	71.556-5	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
024650	AUREA SUELY R. DA SILVA	18.775-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
006790	CIJAME DA COSTA SOARES	25.419-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
062454	CLAUDIA MIRANDA DA SILVA	67.573-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
063332	DALPES SILVEIRA DE SOUZA	51.409-8	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
10323	EDISON VIEIRA DE M. JUNIOR	70.493-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
059925	FATIMA FRANCISCA DE BRITO	72.058-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
061800	GIUSEPPE CALZAVARA DE ARAUJO	75.411-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
062824	GRAZIELLY RAMOS DE SOUZA	77.990-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
059930	HEWERTON FLORENCIO DE S. CAVALCANTI	68.230-6	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
024587	IRAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	54.588-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
036051	JERUSA BARRETO V. FRANCO	23.753-1	SMS	RECONHECIMENTO E CONTAGEM DE TEMPO ESPECIAL
060646	JOANI DE MELO GONÇALVES	64.210-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
054073	JOÃO LAURENTINO NETO	09.632-6	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
065217	JOEL ANDRADE DOS SANTOS	67.254-8	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
063813	JOSEANE CASSIANO DE OLIVEIRA	77.107-4	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

063817	JUCIENE FERNANDES OLINDO	77.242-9	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
062551	MARIA ESTER G. L. DE SIQUEIRA	73.439-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
034484	MARIA EUNICE DO E. S. INTERAMINENSE	11.747-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
062595	NANETE CORREIA AGUIAR	77.785-4	SETUR	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
036209	ORQUIDEA V. DE V. PEREIRA	12.022-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
059564	ROMERO CHAVES DO AMARAL	44.231-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
059163	RUTH SOARES DE FIGUEIREDO	---	---	CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
012714	SANDRA MARIA B. DE SOUZA	42.926-1	SEDEC	PAGAMENTO DE CREI NOTA 10
062604	SARAH DA NOBREGA VIARO	79.524-1	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
062609	THAYS BATISTA TUCZINSKI	79.533-0	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
060647	VILMA DE ASSIS FRANCELINO	60.131-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
060638	VIVIANE DE SOUZA LIRA	57.448-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em, 04 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 179/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2014	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
056030	ALBERICO TOMAZ DA SILVA	07.140-4	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
055171	AUTA MARIA GUIMARAES	28.371-1	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
040262	CLEONEIDE JERONIMO DE SOUSA	25.319-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
046495	ELIANE FIGUEIREDO DINIZ	24.333-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE PROGRESSÃO
038023	EUNICE PEREIRA DA SILVA	03.747-8	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO
046773	HERMANO JOSÉ T. S. PINHO	01.020-1	SEMOB	COMPATIBILIDADE DE GRATIFICAÇÕES
063555	JOÃO LUIS FERREIRA	15.636-1	SEINFRA	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO
058477	MARIA DO CARMO C. G. SANTIAGO	27.346-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
059682	MARIA SUZETE SANTOS	14.019-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
059235	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	08.414-0	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
036989	VERA LUCIA R. PEREIRA	55.786-2	SEDEC	DIFERENÇA SALARIAL

Em, 04 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 180/2014

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
063335	ALCIEDA LISBOA DE C. CAVALCANTI	11.566-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
061810	ISABELA DANTAS VALENGO	12.408-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
061892	MARIA DO ROSÁRIO P. D. VILAR	11.764-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

053001	MARIA NEUZA DE C. SALVIANO	15.365-6	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
059678	MARIA SUZETE SANTOS	14.019-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
062338	NAIDA MARQUES MACENA	11.812-5	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
063369	ROSINETE MAGALHÃES DE MELO	18.439-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 04 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


EXPEDIENTE Nº 181/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
008108	JOSÉ CARLOS DE MELO	59.824-1	SEDEC	07 ANOS E 09 MESES
065932	MANOEL FERREIRA DE A. NETO	27.070-9	SMS	04 ANOS, 08 MESES E 07 DIAS
029038	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	09.974-1	SEPLAN	01 ANO E 01 MÊS
065384	MARIA HELENA DE MENEZES	31.702-1	SEDEC	09 ANOS, 08 MESES E 26 DIAS

Em, 04 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


EXPEDIENTE Nº 182/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2014	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
061342	ENEIDA CAVALCANTI FONSECA	23.412-5	SMS	16/11/1997 A 15/11/2007 – 2º DECÊNIO	180
055166	MARIA EMILIA B. S. DE PINHO	18.923-5	SMS	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECÊNIO	090
062174	VALDEREZE ALVES DE LUNA	23.428-1	SEDEC	16/11/1987 A 15/11/2007 – 1º E 2º DECÊNIOS	180

Em, 04 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 183/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
053878	MARIA DAS NEVES F. DA SILVA	23.124-0	SMS	1987/1997 – 1º DECENIO	360
064962	MARIA DE FATIMA P. DE BRITO	17.423-8	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	360
055163	MARIA EMILIA B. S. DE PINHO	18.923-5	SMS	1985/1995 – 1º DECENIO	100
065161	MARIA MARIANA DA SILVA	23.831-7	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360
062776	SUELY CASSIANO P. DE CASTRO	16.328-7	SMS	1984/1994 – 1º DECENIO	360

Em 04 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 184 /2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
058573	BARTOLOMEU DE S. INTERMINENSE	14.888-1	SEAD	05 ANOS, 04 MESES E 15 DIAS
053623	VERA LUCIA R. RODRIGUES	27.088-1	SMS	06 ANOS, 03 MESES E 04 DIAS

Em, 04 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDES

Resolução nº 010 de 25 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 44ª reunião Extraordinária, sessão realizada dia 27 de maio de 2014.

Considerando a Resolução 16/2010 do CNAS que define os parâmetros para fins de inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução 09/2014 – CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução 16/2012 do CNAS e 09/2014 do CMAS-JP, segue a relação das Entidades que terão sua inscrição SUSPENSA, em virtude ao não cumprimento do requerido nas resoluções acima citadas.

Parágrafo único - As Entidades a que se refere o artigo acima são:

- I. Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoguiã - IAO, inscrita sob o nº 09;
- II. Psiquê da Alegria, inscrita sob o nº 011;
- III. Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba – Casa da Criança, inscrita sob o nº 020;
- IV. BEMFAM Social – Bem-Estar Familiar no Brasil, inscrita sob o nº 031;
- V. Associação Pestalozzi da Paraíba, inscrita sob o nº 034;
- VI. Associação Evangélica Sarah Kalley, inscrita sob o nº 036;
- VII. MAANAIN, inscrita sob o nº 047;
- VIII. ACIS - Associação de Cidadania e Inclusão Social, inscrita sob o nº 051;
- IX. Associação Cunhã - Coletivo Feminista, inscrita sob o nº 052;
- X. Fundação São Padre Pio de Pietralcina, inscrita sob o nº 054;

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 25/06/2014.

Dalnes Cristine de Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 Gestão 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 011 de 26 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 86ª reunião ordinária, sessão realizada dia 26 de Junho de 2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite 2014, que trata das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social-SUAS.

Parágrafo Único. Que deverá o órgão gestor cumprir com os prazos e determinações apontadas no referido Termo.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/06/2014.

Dalnes Cristine de Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 Gestão 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 012 de 26 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 86ª reunião ordinária, sessão realizada dia 26 de Junho de 2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite 2014, que trata da Responsabilidades de Gestão e compromissos para oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria, que passará a ser co financiado pelo MDS no período de 2012 à 2014;

Parágrafo Único. Que deverá o órgão gestor cumprir com os prazos e determinações apontadas no referido Termo.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/06/2014.

Dalnes Cristine de Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 Gestão 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 013 de 26 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 86ª reunião Ordinária, sessão realizada dia 26 de Junho de 2014.**

Considerando a Resolução 16/2010 do CMAS que define os parâmetros para fins de inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução 009/2014 – CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre o funcionamento das entidades de assistência social;

Considerando as orientações conjuntas do MDS/CNAS, sobre o processo de inscrição das entidades de assistência social nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal;

Resolve:

Art. 1º - Indeferir o requerimento de Inscrição das seguintes Entidades:

- Associação das Irmãs de Padre Mazza;

Parágrafo Único. Em virtude dos prescritos nas resoluções acima citadas as entidades não estão de acordo com as legislações acima.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/06/2014.

Dalnes Cristine de Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 Gestão 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 014 de 26 de Junho de 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 86ª reunião Ordinária realizada dia 26 de Junho de 2014.

Resolve:

Art.1. Alterar a Resolução nº 025 que Institui a **Comissão de Gestão e Financiamento** com a atribuição de subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no desempenho das competências de acordo com os incisos IV, VI, VII alínea a e b do artigo 2º da Lei Municipal nº. 8.059/1996 de 21 de junho de 1996;

Art.2 - Atribuições da **Comissão de Gestão e Financiamento:**

- ❖ Acompanhar o exercício sintético e financeiro do FMAS;
- ❖ Aprovar o plano de aplicação do FMAS, bem como o relatório de gestão;
- ❖ Avaliar e aprovar projetos encaminhados ao CMAS para obtenção de recurso;
- ❖ Emitir parecer e relatório referente análise da prestação de contas do FMAS, das Entidades conveniadas com a SEDES e dos projetos para celebração de convênio;
- ❖ Realizar visita às entidades p acompanhamento do repasse de recursos do FMAS.

Art.3. Composta pelos seguintes membros:

Representação Governamental:

Fernando Antonio Dornelas
 Anísio Soares Maia Filho
 Dalnes Cristine de Freitas Gondim

Representação Não – Governamental:

José Geraldo Aguiar
 Vladimir Miná
 Marliete Arruda de Lima

Art. 4. Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/06/2014.

Dalnes Cristine de Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP
 Gestão 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
 Presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 015 de 26 de Junho de 2014.

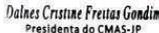
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 86ª reunião ordinária, sessão realizada dia 26 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite 2014, que trata dos Serviços de Proteção Social Básica Executados por Equipes Volantes.

Parágrafo Único. Que deverá o órgão gestor cumprir com os prazos e determinações apontadas no referido Termo.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/06/2014.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
Gestão 2013/2015


IPM

PORTARIA Nº 208/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **550/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **AGOSTINHO GALDINO DA SILVA**, matrícula nº **95.173-1**, viúvo da ex-servidora, **TEREZINHA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **16.552-2**, Aposentada, falecida em 11 de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 209/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **466/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ODECINA JÁCOME**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.604-9**, lotada na Secretaria das Finanças.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 210/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **149/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **SEVERINO MAURÍCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **11.856-7**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 211/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **228/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **RAFAEL AUGUSTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.01.A.1, matrícula nº **00.779-0**, lotado na EMLUR, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.190-0**(inativo).


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 212/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **428/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ELIANE ANDRÉ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **14.467-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 213/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **385/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **EDMÉA MARIA XAVIER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **24.382-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 214/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **384/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **09.796-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 215/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **487/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ELZA DE FÁTIMA ARAÚJO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº **12.968-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 216/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **322/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **NEIDE MARIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **23.002-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 217/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **470/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **JOSELANDA ANDRADE BATISTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **07.397-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 218/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **448/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DA PENHA SIMPLÍCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 01.03.01.01.05, matrícula nº **04.983-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 219/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **452/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **ROSINETE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **14.598-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 220/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **486/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA GORETE SOUZA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **14.597-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 221/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **340/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **15.316-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 222/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2014/014388- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **16.257-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 223/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2014/025319 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ ESTRELA DINIZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **12.469-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 224/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **611/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, e 59, I, c/c o art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOEL ALVES DINIZ TORRES**, matrícula nº **95.174-9**, filho da ex-servidora **GILVANETE ALVES DINIZ**, matrícula nº **11.454-5**, Aposentada, falecida em 20 de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 225/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 450/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARILEIDE VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.02, matrícula nº **22.995-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 226/2014

Em, 01 de julho de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 339/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **12.323-4**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE

PORTARIA Nº 023/2014

Em, 18 de junho de 2014.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a **Subcomissão de Mérito das Oficinas Culturais nos Bairros**, de acordo com o edital nº 002/2014 referente ao **IV CONCURSO PARA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE** com a seguinte composição:

- Francisco Barbosa Sobrinho, Mat. 892-3;
- Gabriela Ferreira Marques, Mat. 876-1;
- José Emilson Ribeiro da Silva, Mat. 879-6;
- Maria Eliane da Silva, Mat. 857-5;
- Mary Cristina de Menezes Agra, Mat. 589-4;
- Mauricio Germano Costa, Mat. 833-8;
- Michele Almeida de Lima Lira, Mat. 908-3

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A SEREM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852/1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, resolve, através do presente instrumento, **RETIFICAR O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO A SEREM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, para que dele passe a constar o que segue abaixo especificado:

Artigo 1º: Modifica a redação do artigo 7º, ficando assim estabelecido:

Art.7º Entende-se por Grupos de Capoeira, para fins deste edital, aqueles fiéis as tradições, que apresentem proposta cultural e ainda que atenda aos seguintes critérios:

- Possuir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) componentes;
- O proponente ou responsável pelo grupo deverá ter graduação de mestre, de contramestre ou de professor de capoeira;
- O Mestre, contramestre ou professor responsável pelo grupo deverá ter sua qualificação feita por outro Mestre de notório reconhecimento entre os demais Mestres dos grupos locais;
- No currículo do Mestre ou do proponente deverá constar certificado de sua graduação, bem como Declaração do Conselho de Mestres reconhecendo a atuação do proponente e do grupo;
- Comprovar, no mínimo, um trabalho sociocultural em sua comunidade;

Artigo 2º: Modificação do anexo I do presente Edital:

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05 de maio de 2014
Inscrições	19 de junho a 18 de julho de 2014
Análise Documental	21 e 22 de julho de 2014
Publicação do Resultado da Análise Documental	23 de julho de 2014
Recursos da Análise Documental	24 a 25 de julho de 2014
Publicação da lista dos candidatos aptos à Análise de Mérito	28 de julho de 2014
Avaliação de Mérito	29 e 30 de julho de 2014
Publicação do resultado final	31 de julho de 2014

Artigo 3º: Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 01 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EMLUR

PORTARIA EMLUR Nº 027/2014, de 03 de julho de 2014.

Dispõe sobre a apreensão e destinação dos animais soltos em vias públicas, apreendidos pela AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR e órgãos conveniados.

Considerando que é proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos, nos termos do art. 6º da Lei Municipal Nº 8.616/1998.

Considerando que a AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, por força do art. 1º, inciso IX do Decreto Municipal Nº 7.820 de 18 de março de 2013, é responsável pela apreensão de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos.

Considerando que a taxa de liberação dos animais apreendidos deve atuar como fator de desestímulo e inibição à prática do abandono dos animais.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, o Sr. Anselmo Guedes de Castilho, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 245 e seguintes da Lei nº 2.380/79 c/c os Artigos 8º e 22, Inciso VI, do Decreto nº. 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E:

I – Estabelecer os seguintes valores para liberação, pelo proprietário, dos animais de grande porte apreendidos nas vias e logradouros públicos municipais pela EMLUR e por Órgãos a ela conveniados:

Animal	Valor da Taxa
Muá (Jumento)	R\$ 30,00
Suíno	R\$ 50,00
Caprino	R\$ 50,00
Ovino	R\$ 50,00
Asinino	R\$ 50,00
Equino	R\$ 100,00
Bovino	R\$ 100,00

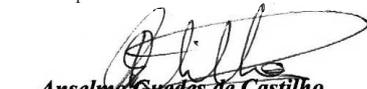
II – Em se tratando de filhote, o custo para liberação do mesmo será de 50 % (cinquenta por cento) do valor do respectivo animal.

III – Cumulativamente ao valor devido para liberação do animal apreendido, o proprietário pagará o valor de R\$ 3,00 (três reais) por dia ou fração deste em que o animal permanecer no centro de manejo sob a guarda do Poder Público.

IV – Ultrapassados 10 (dez) dias de permanência do animal no centro de manejo, o Poder Público dará destino ao mesmo, com registro do procedimento administrativo, o qual ficará arquivado na AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR.

V – A forma de recolhimento do valor devido para liberação do animal e do valor correspondente a sua permanência no centro de manejo será feita através de Guia de Recolhimento emitida pela AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Publique-se e Cumpra-se.


Anselmo Guedes de Castilho
 Superintendente/EMLUR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-131/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Processo: 2013/093551.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2013.

Signatários: Secretária Adjunta de Comunicação Social - SECOM, a Sra. Veruschka Verovna Venancio Correia Lima e a Sra. Albiege Lea Araújo Fernandes pela empresa União-Superintendência de Imprensa e editora.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
22.105.24.131.5221.2427	3.3.90.39	00	SECOM

Data da assinatura: 08/05/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-159/2014.

Objeto: Locação de sistema de rádio comunicação, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/064291.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2014.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento urbano - SEDURB, o Sr. João Almeida de Carvalho Júnior e a Sra. Gilmaras Martins das Neves pela empresa Gilmaras Martins das Neves (IR Telecomunicações estruturas metálicas).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total mensal: 16.535,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Valor total anual: 198.420,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.103.23.692.5191.2281	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da assinatura: 02/07/2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-176/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de lanche, almoço self-service, almoço tipo quentinha, café da manhã e jantar, para atender as necessidades da DEMAN/SEAD.

Processo: 2014/012153 – SEAD.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 002/2014 – Pregão presencial n.º 064/2013

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 355.970,80 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 01/07/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-186/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da DIALM/SEAD, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/003844

Modalidade: Pregão presencial n.º 04-022/2014

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Thayan Barboza Silva pela empresa UP Distribuidora de produto de limpeza Ltda – ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.057,50 (hum mil, cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.105.04.122.5001.2170	3.3.90.30	00	DIALM/SEAD

Data da assinatura: 08/05/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-189/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da PROGEM, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/003844 – SEAD.

Modalidade: Pregão Presencial n.º04-022/2014.

Signatários: Procurador Geral do Município-PROGEM, o Sr. Rodrigo Nóbrega Farias e a Sra. Maria Lúcia de Sousa Bidô pela empresa BJ Comércio de Alimentos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
05.301.04.122.5545.4306	3.3.90.30	00	PROGEM

Data da assinatura: 30/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-192/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de espaço físico, para atender as necessidades do GAPRE.

Processo: 2014/017561.

Modalidade: Adesão a ARP n.º 043/2013- Pregão Presencial n.º 038/2013.

Signatários: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito- GAPRE, o Sr. Zennedy Bezerra e Sra. Suênia Ferreira Martins pela empresa Suênia Ferreira Martins-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	GAPRE
02.103.04.123.5369.2715	3.3.90.30	00	GAPRE
02.108.14.422.5551.4349	3.3.90.30	00	GAPRE

Data da assinatura: 27/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-195/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados à infraestrutura tecnológica compreendendo: configuração e instalação de servidor, link de internet, suporte técnico aos equipamentos (manutenção corretiva), suporte à rede cabeada, suporte e atualizações de sistemas operacionais e antivírus e reposição de equipamentos com defeito.

Processo: 2013/060934.

Modalidade: Pregão Presencial n.º04-026/2014.

Signatários: Procurador Geral do Município -PROGEM, o Sr. Rodrigo Nóbrega Farias e o Sr. Fernando Barbosa Fernandes pela empresa BELL Aluguéis e serviços de informática LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
05.103.02.126.5001.2108	3.3.90.39	00	PROGEM

Data da assinatura: 17/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-197/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de tendas, destinados a SEMHAB, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/021279.

Modalidade: Pregão Presencial n.º04-003/2014.

Signatários: Secretária de Habitação Social - SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Gilsandra Moura Soares pela empresa Gilsandra Moura Soares.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEM HAB

Data da assinatura: 27/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-198/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de mesas e cadeiras, destinados a SEMHAB, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/021279.

Modalidade: Pregão Presencial nº04-003/2014.

Signatários: Secretária de Habitação Social - SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Francisca Lemos Andrade pela empresa SN Festas e locações LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 11.125,00 (Onze mil, cento e vinte e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEM HAB

Data da assinatura: 27/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-201/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente (grupo gerador a diesel) destinados a Central de Comercialização da agricultura familiar- CECAF.

Processo: 2012/010389.

Modalidade: Pregão Presencial nº04-012/2014.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento urbano - SEDURB, o Sr. João Almeida de Carvalho Júnior e o Sr. Denancir Filipin pela empresa Geraforte Grupos de geradores LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.103.22.692.5191.1341	4.4.90.52	00 e 05	SEDURB

Data da assinatura: 02/07/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-203/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2013/075088.

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2013.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento urbano - SEDURB, o Sr. João Almeida de Carvalho Júnior e a Sra. Ana Cláudia Franco de Almeida pela empresa JG Informática e papelaria LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.19.126.5263.2418	4.4.90.52	00	SEDURB

Data da assinatura: 30/06/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 048/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 052/2013, da Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jussara Neves de Freitas Nazion – EPP.

Processo nº.: 2014/024015 (SEGAP).

Signatários: Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e a Sra. Jussara Neves de Freitas Nazion, pela firma Jussara Neves de Freitas Nazion – EPP.

Recursos Financeiros:

-04.102.04.122.5001.2634 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 5 – R\$ 22,00 (vinte e dois reais), Item 7 – R\$ 40,00 (quarenta reais) e Item 11 – R\$ 60,00 (sessenta reais).

Valor Global: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

João Pessoa, 01 de julho 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO**Adesão nº.:** 04-056/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 009/2013, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2013, do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.**Objeto:** Locação de equipamentos de informática, destinados à Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alfaprint Locações Ltda – ME.**Processo nº.:** 2014/035626 (SEMAM).**Signatários:** Sr. Edilton Rodrigues Nóbrega, pela Secretaria de Meio Ambiente e Renda e a Sra. Camilla Karyn de Lima Medeiros, pela firma Alfaprint Locações Ltda – ME.**Recursos Financeiros:**

-12.102.18.122.5001.2535 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 001 – R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).**Valor Global:** R\$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

João Pessoa, 02 de julho de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO**Adesão nº.:** 04-057/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 055/2013, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 063/2013, da Secretaria de administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.**Objeto:** Locação de locação de ônibus rodoviário, destinado à Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Roger Turismo Ltda.**Processo nº.:** 2014/046259 (SECITEC).**Signatários:** Sra. Marly Lúcio do Nascimento, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Sra. Priscilla Teixeira Pereira de Lira, pela firma Roger Turismo Ltda.**Recursos Financeiros:**

-27.103.19.126.5277.2484 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 001 – R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).**Valor Total:** R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 03 de julho de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 101/2013.**Objeto:** Prorrogação contratual.**Processo nº** 2014/032865- SEDES**Modalidade:** Pregão Presencial nº 007/2013**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Chefe de Gabinete do Prefeito- GAPRE, o Sr. Zennedy Bezerra e o Sr. Pedro Lindolfo de Lucena pela empresa Z Veículos LTDA.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12(doze) meses, passando a vigor, portanto, de **06 de junho de 2014 a 05 de junho de 2015**.**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001.2340 – elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 05 de junho de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 105/2013.**Objeto:** Acréscimo contratual de 24% (vinte e quatro por cento).**Processo nº** 2013/009849**Modalidade:** Adesão à ARP nº 08/2012- Pregão Presencial nº 018/2012/SEAD**Signatários:** Secretário da Juventude, esporte e recreação – SEJER, o Sr. Sérgio Moraes Meira e o Sr. Willington Alves Freire pela empresa Willington Alves Freire- ME.**Do acréscimo:** Em razão do acréscimo, o contrato sofrerá aumento no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**Recursos Financeiros:**

-25.103.27.812.5493.4188 – elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 30 de maio de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 119/2013.**Objeto:** Prorrogação contratual.**Partes:** Município de João Pessoa e a firma S&B Locações de Veículos Eirelli**Processo:** 2013/009993- SEGAP**Modalidade:** Adesão à ARP nº 006/2013- Pregão Presencial nº 007/2013.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza e o Sr. Sergio Ferreira Correia de Araujo pela firma S&B Locações de Veículos Eirelli.**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340 ; Elemento de despesa: 3.3.90.39-00**Data da assinatura:** 09/06/2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Pregão nº:** 04.029/2014**Ordem de Compra nº:** 0276/2014**Instrumento:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.**Objeto:** Aquisição de material de construção.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elétrica Proxy Ltda.**Processo nº.:** 2013/066048 (SEPLAN)**Signatários:** Sr. Rômulo Soares Polari, pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Joelson Souza do Nascimento, pela firma Elétrica Proxy Ltda.**Recursos Financeiros:** 08.102.04.122.5001.2711 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;**Valor Global:** R\$ 5.810,75 (cinco mil oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.029/2014
Ordem de Compra nº: 0277/2014
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa B J Comércio de Alimentos Ltda.
Processo nº.: 2013/066048 (SEPLAN)
Signatários: Sr. Rômulo Soares Polari, pela Secretaria de Planejamento e a Sra. Maria Lúcia de Souza Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda.
Recursos Financeiros: 08.102.04.122.5001.2711 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
Valor Global: R\$ 2.162,20 (dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.029/2014
Ordem de Compra nº: 0281/2014
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de consumo (tinner e tinta).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa B J Comércio de Alimentos Ltda.
Processo nº.: 2013/100632 (DEMAN/SEAD)
Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e a Sra. Maria Lúcia de Souza Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda.
Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2174 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
Valor Global: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.029/2014
Ordem de Compra nº: 0278/2014
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de elétrico.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elétrica Proxy Ltda.
Processo nº.: 2014/011592 (SEPLAN)
Signatários: Sr. Rômulo Soares Polari, pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Joelson Souza do Nascimento, pela firma Elétrica Proxy Ltda.
Recursos Financeiros: 08.110.04.126.5001.2907 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
Valor Global: R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.029/2014
Ordem de Compra nº: 0282/2014
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elétrica Proxy Ltda.
Processo nº.: 2013/070089 e 2013/123676 (SEM HAB)
Signatários: Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos pela Secretaria de Habitação Social e o Sr. Joelson Souza do Nascimento, pela firma Elétrica Proxy Ltda.
Recursos Financeiros: 24.102.04.122.5001.2695 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
Valor Global: R\$ 331,69 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

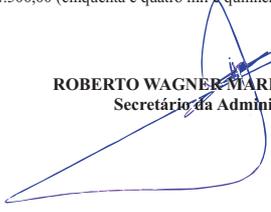


EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.029/2014
Ordem de Compra nº: 0279/2014
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de consumo (madeira e fórmica)
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elétrica Proxy Ltda.
Processo nº.: 2013/0100632 (DEMAN/SEAD)
Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e o Sr. Joelson Souza do Nascimento, pela firma Elétrica Proxy Ltda.
Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2174 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
Valor Global: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

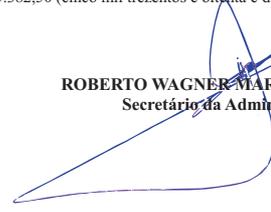


EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.029/2014
Ordem de Compra nº: 0283/2014
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de construção (elétrico e pintura)
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa B J Comércio de Alimentos Ltda.
Processo nº.: 2013/070089 e 2013/123676 (SEM HAB)
Signatários: Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos pela Secretaria de Habitação Social e a Sra. Maria Lúcia de Souza Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda.
Recursos Financeiros: 24.102.04.122.5001.2695 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
Valor Global: R\$ 5.382,50 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.029/2014
Ordem de Compra nº: 0280/2014
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de construção (rejunto).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa B J Comércio de Alimentos Ltda.
Processo nº.: 2014/018110 (DEMAN/SEAD)
Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e a Sra. Maria Lúcia de Souza Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda.
Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2174 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
Valor Global: R\$ 112,00 (cento e doze reais).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.029/2014
Ordem de Compra nº: 0284/2014
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elétrica Proxy Ltda.
Processo nº.: 2013/0123808; 2013/123676 e 2013/070089 (SEM HAB)
Signatários: Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos pela Secretaria de Habitação Social e o Sr. Joelson Souza do Nascimento, pela firma Elétrica Proxy Ltda.
Recursos Financeiros: 24.102.04.122.5001.2695 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;
Valor Global: R\$ 2.799,65 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Pregão nº:** 04.029/2014**Ordem de Compra nº:** 0285/2014**Instrumento:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.**Objeto:** Aquisição de material de consumo.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elétrica Proxy Ltda.**Processo nº.:** 2013/103468 (SEPM)**Signatários:** Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres e o Sr. Joelson Souza do Nascimento, pela firma Elétrica Proxy Ltda.**Recursos Financeiros:** 28.102.04.122.5001.4216 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;**Valor Global:** R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.



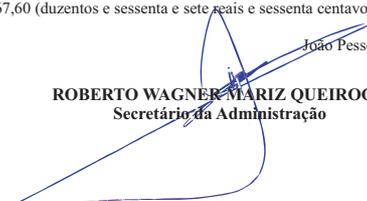
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Instrumento: Termo Aditivo 02 ao Contrato 073/2011**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Construtora Leal LTDA**Processo:** 2014/047025**Signatários:** Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Construtora Leal LTDA, representada pelo Sr. Patricio Leal de Melo Filho, proprietário do imóvel situado na Rua Engenheiro Arcoverde – 250 – Jaguaribe - João Pessoa - PB.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 16/06/2014 a 15/06/2015 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.**Data da assinatura do Contrato:** 13/06/2014**Valor Mensal:** R\$ 7.370,78 (sete mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 88.449,36 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Pregão nº:** 04.029/2014**Ordem de Compra nº:** 0286/2014**Instrumento:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.**Objeto:** Aquisição de material de consumo (elétrico)**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa B J Comércio de Alimentos Ltda.**Processo nº.:** 2013/103468 (SEPM)**Signatários:** Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres e Sra. Maria Lúcia de Souza Bidó, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda.**Recursos Financeiros:** 28.102.04.122.5001.4216 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;**Valor Global:** R\$ 267,60 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 333/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 006/2013 DO CONTRATO Nº 4134/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvida pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOA LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 798,03 (setecentos e noventa e oito reais e três centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**O prazo de vigência será **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** REGINA LIOSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MANGUEIRA**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Pregão nº:** 04.029/2014**Ordem de Compra nº:** 0287/2014**Instrumento:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços.**Objeto:** Aquisição de material permanente (trena e teste de cabo)**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elétrica Proxy Ltda.**Processo nº.:** 2013/066048 (SEPLAN)**Signatários:** Sr. Rômulo Soares Polari, pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Joelson Souza do Nascimento, pela firma Elétrica Proxy Ltda.**Recursos Financeiros:** 08.102.04.122.5001.2711 – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – 00;**Valor Global:** R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 076/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 007/2014 DO CONTRATO Nº 052/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde – desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOA LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 1.295,80 (Hum mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato 04-177/2014**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Manoel Espinar.**Processo:** 2014/035166 Dispensa de Licitação nº 01/2013.**Signatários:** Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Manoel Espinar proprietário do imóvel situado a Av Sergipe nº 48 Bairro dos Estados, João Pessoa/PB**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/06/2014 a 31/05/2015 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.**Data da assinatura do Contrato:** 01/06/2014**Valor Mensal:** R\$ 2.344,44 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 28.133,28 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA: 10.04.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 082/2014
PROCESSO 08.019/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.019/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289-UPA- Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento –UPA, em João Pessoa.
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237-MAC AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Elemento de despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.029/2014	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	R\$ 12.273,00 (doze mil duzentos e setenta e três reais)	21 de maio de 2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 085/2014 DO TERMO ADITIVO N.º 008/2014 DO CONTRATO N.º 052/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será **por 12(doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA: 10.03.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 087/2014 DO TERMO ADITIVO N.º 003/2014 DO CONTRATO N.º 083/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM INCLUSÃO TOTAL DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO WEM

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcísio Burity
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4281 – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas – (EP)
- Elemento despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

Este termo de contrato, contendo uma lauda e subscrito em cinco vias, terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERVIMED COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 118/2014 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 DO CONTRATO N.º 065/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos do SUS são os seguintes:

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 1.619,76 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será **por 12(dose) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA ESTELA FERREIRA DA COSTA

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01
 PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, E A EMPRESA
 JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA AMADO – ME, COMO PERMISSIONÁRIA.
 OBJETO: Permissão para utilização do espaço público.
 PRAZO: Início em 02/07/2014; Final em 28/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014.

João Pessoa, 02 de julho de 2014.

Sr. João Almeida de Carvalho Junior.
 Secretário de Desenvolvimento Urbano/PMJP



Handwritten signature of Sr. João Almeida de Carvalho Junior, with a stamp: "Handwritten signature of Sr. João Almeida de Carvalho Junior, Secretário de Desenvolvimento Urbano/PMJP, Matr. 13.726-3".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09028/2014 - SEDEC

Aos vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2014, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. Luiz de Sousa Junior, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 867.012 2º Via e CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09014/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a Eventual Aquisição de Material de Cama e Banho, destinado aos Alunos de Creis da Rede Pública Municipal, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/009378-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Eventual Aquisição de Material de Cama e Banho, destinado aos Alunos de Creis da Rede Pública Municipal, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09014/2014/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 27 de maio de 2015.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: HERCÍLIO PEDRO GOMES - ME
 CNPJ: 05.253.747/0007-75
 FONE/FAX: 83-324169-00/3222-5065
 END.: RUA DEP ODON BEZERRA, 184 – TAMBÍÁ – JOÃO PESSOA/PB
 CEP: 58.020-500
 EMAIL: herciliopg@gmail.com

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
05	Und.	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO: • Em tecido percal 180 fios, 100% algodão; • Dimensões: Altura: 1.60 m x Largura: 1.00 m. • Cor branca; Impressão da logomarca da PMJP com três cores e na dimensão de 20 x 20 cm.	10.000	Minas Reys	9,78 (Nove reais e setenta e oito centavos)	97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais)
07	Und	TOALHA DE BANHO FELPUDA: • 100% algodão; • Gramatura: 360 gramas; • Dimensões: 0.70 x 1.40 m; • Garantia do fornecedor contra defeito de fabricação; • Cor branca; • Impressão da logomarca da PMJP com três cores e na dimensão de 20 x 20 cm. OBS.: PRODUTO DE BOA QUALIDADE	10.000	Mafessoni	9,50 (nove reais e cinquenta centavos)	95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
08	Und	TOALHA DE MÃO FELPUDA: • 100% algodão; • Gramatura: 360 gramas; • Dimensões: 0.20 x 0.30 m; • Garantia do fornecedor contra defeito de fabricação; • Cor branca; Impressão da logomarca da PMJP com três cores e na dimensão de 5 x 5 cm.	6.000	Minas Reys	3,50 (Três reais e cinquenta centavos)	21.000,00 (vinte e um mil reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos cem reais)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4747/4761/4765	10.101.12.365.5389.2781	3.3.90.30.00, 03 e 11	Fonte: Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE – Salário Educação

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/note fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09014/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;
 - II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - III - entregando uma mercadoria por outra;
 - IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

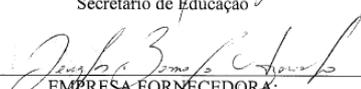
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2014/009378- SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09014/2014-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09014/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatilde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Carlos Antonio Rangel de Melo Junior, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação


EMPRESA FORNECEDORA:
HERCÍLIO PEDRO GOMES - ME
CNPJ: 05.253.747/0007-75

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09031/2014 - SEDEC

Ao segundo dia do mês de julho do ano de 2014 (02/07/2014), a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. **Luiz de Sousa Junior**, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 867.012 2º Via e CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09019/2014 - SEDEC, cujo objetivo fora a eventual aquisição de exemplares do livro "OS OBJETOS INDOMÁVEIS", de Políbio Alves, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/003788 - SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual aquisição de exemplares do livro "OS OBJETOS INDOMÁVEIS", de Políbio Alves, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8 do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09019/2014/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de julho de 2015.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Exemplares do Livro: OS OBJETOS INDOMÁVEIS Autor: Políbio Alves	Unid.	200	R\$ 31,00 (trinta e um reais)
VALOR TOTAL R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)				

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4581/4582/4591	10.102.12.391.5193.2638	3.3.90.30	00 (Recursos Ordinários), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE – Salário Educação).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09019/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, será aplicado às seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

EMPRESA: JCR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA
 CNPJ: 14.393.439/0001-36
 FONE/FAX: (83) 3576-5573
 END.: Praça 1817, nº 88 – Sala 1 – Galeria Augusto dos Anjos, Centro
 CEP: 58013-010
 EMAIL: livrariadoluzpb@gmail.com

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para execução do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2014/003788-SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09019/2014-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09019/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anailde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Carlos Antonio Rangel de Melo Junior, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Luiz de Souza Junior
Secretário de Educação

JCR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 14.393.439/0001-36

Anailde E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Processo Licitatório nº 16.411/2013

Pregão Presencial nº 10.015/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR II PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Verificado erro administrativo sanável, informamos que a especificação dos itens 119 e 120 está em duplicidade. No item 119, onde se lê SONDA URETRAL Nº 08, leia-se SONDA URETRAL Nº 06.

João Pessoa, 01 de Julho de 2014.

Cristiano Madriga Navarro
Pregoeiro / Presidente da CSL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-016/2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** 04-016/2014, referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DA CIDADANIA - CRC**, por parte da SEDES, no valor mensal de R\$1.313,31(mil trezentos e treze reais e trinta e um centavos), em favor de **ISABEL OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF sob o nº. 611.175.284-72, perfazendo um total de R\$ 15.759,72 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro nos Artigos 24, inc. X, 55, inc. III, 57, inc. II e 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 0440/2013 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 090/2014 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2013/118047.

João Pessoa, 03 de julho de 2014.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 286/2014**

Contratação do Grupo CLUBE DO CHORO representado pelo também Integrante do Grupo o Sr. JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO – CPF - Nº 186.013.834-91, que fará apresentação no dia 14 de junho de 2014, Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco das 11h30 às 14h00 – 1º Tempo, conforme memorando N.º 277/2014 de 30 de maio de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 286/2014 – Processo nº 2185/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CLUBE DO CHORO representado pelo também Integrante do Grupo o Sr. JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO – CPF - Nº 186.013.834-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 287/2014**

Contratação do Grupo TRIO NOSSA TERRA representado pelo também Integrante do Grupo o Sr. LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR – CPF - Nº 054.407.914-00, que fará apresentação no dia 14 de junho de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco das 14h00 às 16h00 – 2º Tempo, conforme memorando N.º 278/2014 de 30 de maio de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 287/2014 – Processo nº 2186/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo TRIO NOSSA TERRA representado pelo também Integrante do Grupo o Sr. LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR – CPF - Nº 054.407.914-00, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 291/2014**

Contratação da Banda TUAREGS representado por TUAREGS PRODUCAO ARTISTICA LTDA – ME – CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2014, no São João do Servidor Publico Municipal (Professores), na Sede do SINTEMJP – Sede Praia, às 20h00, conforme memorando N.º 292/2014 de 12 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 291/2014 – Processo nº 2298/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda TUAREGS representado por TUAREGS PRODUCAO ARTISTICA LTDA – ME – CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 292/2014**

Contratação da Artista RENATA ARRUDA representado por R. ARRUDA PRODUcoes E EDICOES ARTISTICA LTDA – ME – CNPJ Nº 02.481.663/0001-09, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2014, no São João do Servidor Publico Municipal (Professores), na Sede do SINTEMJP – Sede Praia, às 22h00, conforme memorando N.º 293/2014 de 12 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 292/2014 – Processo nº 2299/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista RENATA ARRUDA representado por R. ARRUDA PRODUcoes E EDICOES ARTISTICA LTDA – ME – CNPJ Nº 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 294/2014**

Contratação da BANDA NAGIBE representada por NAGIBE PRODUcoes E EVENTOS LTDA –ME – CNPJ - Nº 13.313.554/0001-90, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2014, no São João de Tambiá “Festa na Roça, na Praça de Tambiá, às 22h00, conforme memorando N.º 299/2014 de 16 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 294/2014 – Processo nº 2372/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA NAGIBE representada por NAGIBE PRODUcoes E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ - Nº 13.313.554/0001-90, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 295/2014**

Contratação do Artista YEGOR GOMES representado por DOIS Y SERVICOS DE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ N.º 19.904.653/0001-23, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2014, no São João de Tambiá, “Festa na Roça”, na Praça de Tambiá, às 22h00, conforme memorando N.º 301/2014 de 16 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 295/2014 – Processo nº 2375/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista YEGOR GOMES representado por DOIS Y SERVICOS DE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ N.º 19.904.653/0001-23, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 296/2014**

Contratação da Banda FORRO DO SHEIK representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF Nº 029.329.604-90, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2014, no São João de Tambiá, "Festa na Roça", na Praça de Tambiá, às 20h00, conforme memorando N.º 294/2014 de 12 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 296/2014 – Processo nº 2360/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRO DO SHEIK representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF Nº 029.329.604-90, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 297/2014**

Contratação do Artista CARLOS ALBERTO FARIAS RODRIGUES (BETO MOVIMENTO) – CPF - Nº 789.643.774-00, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2014, no São João de Tambiá "Festa na Roça, na Praça de Tambiá, às 20h00, conforme memorando N.º 295/2014 de 16 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 297/2014 – Processo nº 2364/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista CARLOS ALBERTO FARIAS RODRIGUES (BETO MOVIMENTO) – CPF - Nº 789.643.774-00, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 298/2014**

Contratação da Artista DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ME (DIANA MIRANDA) - CNPJ Nº 17.461.109/0001-29., que fará apresentação no dia 28 de junho de 2014, no São João de Tambiá, "Festa na Roça", na Praça de Tambiá, às 22h00, conforme memorando N.º 300/2014 de 16 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 298/2014 – Processo nº 2371/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ME (DIANA MIRANDA) - CNPJ Nº 17.461.109/0001-29, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

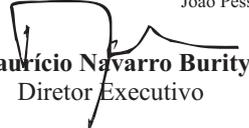
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 299/2014
Processo nº 2402/2014**

Contratação do Artista ADILSON MEDEIROS representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ N.º 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 26 de junho de 2014, no XXI dos Padroeiros São Pedro e São Paulo, na Rua Newton Timóteo de Souza, nº 25 - Brisamar, às 20h00, conforme memorando N.º 302/2014 de 16 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 299/2014 – Processo nº 2402/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ADILSON MEDEIROS representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ N.º 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

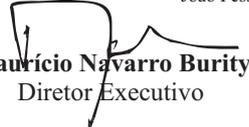
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 300/2014**

Contratação da Banda FORRO ENCABULADO representado pelo também Integrante do aludido Grupo o Sr JOSE HONORATO DA SILVA - CPF Nº 839.946.294-20., que fará apresentação no dia 29 de junho de 2014, no São João de João Pessoa, no Largo da Gameleira, às 22h00, conforme memorando N.º 276/2014 de 30 de maio de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 300/2014 – Processo nº 2194/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRO ENCABULADO representado pelo também Integrante do aludido Grupo o Sr JOSE HONORATO DA SILVA - CPF Nº 839.946.294-20, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 302/2014**

Contratação do Grupo de Cultura Popular DONA SELMA DO COCO representado Por SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME - CNPJ Nº 07.105.452/0001-87, que fará apresentação no dia 29 de junho de 2014, no Largo da Gameleira em Tambaú, na Cidade de João Pessoa, às 20h00, conforme memorando N.º 067/2014 de 19 de maio de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 302/2014 – Processo nº 1909/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo de Cultura Popular DONA SELMA DO COCO representado Por SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME - CNPJ Nº 07.105.452/0001-87, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 303/2014**

Contratação do Artista RINALDO VITURINO representado Por TALENTUS MÍDIAS SOLUCOES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ Nº 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco – das 11h30 às 14h00 – 1º tempo, conforme memorando N.º 281/2014 de 30 de maio de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 303/2014 – Processo nº 2189/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RINALDO VITURINO representado Por TALENTUS MÍDIAS SOLUCOES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ Nº 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de junho de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 304/2014**

Contratação da Banda TUAREGS representada por TUAREGS PRODUCAO ARTISTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, que fará apresentação no dia 04 de julho de 2014, no São João de Tambiá “FESTA NA ROÇA”, na Praça de Tambiá, às 20h00, conforme memorando N.º 296/2014 de 16 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 304/2014 – Processo nº 2359/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda TUAREGS representada por TUAREGS PRODUCAO ARTISTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de julho de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 305/2014**

Contratação da Banda FORRÓ DAS ARABIAS representada por TUAREGS PRODUCAO ARTISTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, que fará apresentação no dia 05 de julho de 2014, no São João de Tambiá “FESTA NA ROÇA”, na Praça de Tambiá, às 20h00, conforme memorando N.º 297/2014 de 16 de junho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 305/2014 – Processo nº 2358/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRÓ DAS ARABIAS representada por TUAREGS PRODUCAO ARTISTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de julho de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-036/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/037711 da SEDES, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO BALCÃO DE DIREITOS, PERTENCENTE A SEDES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 05.765.913/0001-12, no item 01 com o valor unitário de R\$ 167,28 (cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 334.560,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

João Pessoa/PB, 04 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-050/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/002781 da SEPM e 2014/027993 da DRH/SEAD, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA E AO CENTRO DE TREINAMENTO MIGUEL ARRAES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ALAMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 00.149.706/0001-10, com valor mensal de: itens 1- R\$350,00 e 2- R\$338,00; perfazendo um valor global de R\$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais) por um período de 12(doze) meses.

João Pessoa/PB, 01 de Julho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Pregão Presencial sob o nº 001/2014

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **SEGURANÇA DE EVENTOS E PATRIMONIAL, DO TIPO DESARMADA COM TURNOS DE 06 (SEIS) E 12 (DOZE) HORAS, com fornecimento de mão de obra**, para eventos artísticos culturais produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, durante no máximo os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18/06/2014.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedor a empresa **U.E.S.P – Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.**, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 20 de junho de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 12.851, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À LEITURA NAS ESCOLAS PRIVADAS E PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo à Leitura nas Escolas Privadas e Públicas do Município de João Pessoa que obedecerá ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A Política a que se refere o *caput* deste artigo tem por objetivo fazer com que o Poder Público assegure a formação do leitor em todas as escolas da rede privada e pública do município de João Pessoa, de modo que as crianças, os adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer em ler textos literários e jornais, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade, com a observância das seguintes diretrizes:

I - garantir que todas as escolas da rede privada e pública do município João Pessoa tenham o seu espaço de leitura bem estruturado, através de biblioteca, sala de leitura, canto de leitura em sala de aula ou, ainda, por meio de utilização de instrumento móvel para a disponibilização de acervo;

II - prover os espaços de leitura das escolas de um acervo de qualidade, constantemente ampliado e atualizado;

III - realizar um plano de formação inicial e contínuo de educadores para mediar a leitura junto ao público dos espaços de leitura;

IV - oferecer condições para que as escolas da rede privada e pública do município de João Pessoa elaborem e implementem os seus projetos de promoção da leitura de obras literárias e de jornais locais, levando em conta a democratização do acesso ao livro e aos jornais, assim como a leitura por parte do público interno e, quando possível, da comunidade do entorno da escola;

V - garantir a presença de educadores, mediadores de leitura, em todas as bibliotecas e salas de leitura, bem como de bibliotecários ou de profissionais por estes orientados, para realizarem o trabalho de organização, classificação, catalogação, controle e manutenção do acervo;

VI - dar publicidade acerca da importância da leitura literária e de jornais locais por meio de campanhas educativas, veiculadas em diferentes mídias impressas eletrônicas, de eventos, certames literários, entre outras iniciativas congêneres.

Art. 2º O Incentivo à leitura nas escolas privadas e públicas do município de João Pessoa consistirá em um conjunto de ações educativo-culturais do Poder Executivo que visem a:

I - promover a leitura de livros didáticos, científicos e literários, preferencialmente de autores locais e nacionais;

II - promover campanhas sistemáticas, junto a professores e alunos das escolas da rede privada do município de João Pessoa sobre a importância da leitura de obras de autores locais e nacionais, com o propósito de valorizar a cultura local e nacional, bem como promover o conhecimento de nossa história;

III - promover a leitura de jornais locais, a fim de que os alunos da rede pública possam se inteirar sobre a realidade do município.

Art. 3º Para efeitos desta Lei são considerados espaços de Leitura:

I - biblioteca: ambiente preparado para a realização de pesquisas, leitura espontânea, empréstimos e atividades de mediação de leitura, composto de acervo de obras literárias e de referência;

II - sala de leitura: ambiente preparado para a realização de atividades de mediação de leitura, empréstimos e leitura espontânea, composto de acervo de obras literárias e de jornais, majoritariamente.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se como obras de referência: dicionários, enciclopédias, manuais, gramáticas da língua portuguesa, mapas, atlas, jornais, entre outros.

§ 2º Os cantos de leitura em salas de aula ou a disponibilização de acervos em instrumentos móveis são opcionais e de caráter complementar aos serviços prestados pela biblioteca e pela sala de leitura da escola, não substituindo os espaços definidos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º Para cumprir o papel de formar leitores, os espaços de leitura devem ter equipamentos que apresentem as seguintes características:

I - espaço físico acolhedor, amplo, cuidado e bem arejado, organizado com mobiliário apropriado para a exposição do acervo, para a leitura e para as atividades de mediação de leitura e pesquisa;

II - acervo disposto de maneira atrativa e que facilite o manuseio, com autonomia, por parte dos leitores;

III - ambiente composto por diversos suportes mediáticos que favoreçam a interlocução com os portadores de textos e estimulem a leitura e a pesquisa de obras literárias e obras de referência;

IV - o espaço de leitura deve ser aberto durante o horário de funcionamento da escola, e, para tanto, é necessária a presença sistemática de educadores mediadores de leitura que desenvolvam uma programação de atividades de leitura divulgada junto ao público, fazendo do espaço uma referência para a comunidade.

Art. 5º O acervo da biblioteca e da sala de leitura deve ser diversificado e de qualidade e, sempre que possível, respeitando uma média de 10 (dez) exemplares, por título, para cada leitor que utilize os serviços do espaço de leitura.

§ 1º - Ao elencar os livros e jornais locais a serem adquiridos, as escolas devem fazer-lo depois de ouvir as preferências e necessidades do seu público leitor.

§ 2º - No momento de aquisição de obras, deve-se levar em consideração os seguintes critérios:

I - variedade: privilegiar temas e gêneros locais e nacionais;

II - qualidade do material: observar a qualidade do material, tendo em vista a durabilidade do livro e dos outros portadores de informações;

III - qualidade visual: deve ser observada a qualidade gráfica e visual, principalmente dos livros e jornais locais destinados aos leitores iniciantes, pois as ilustrações desempenham um papel fundamental no estímulo à leitura;

IV - qualidade dos textos: identificar textos bem escritos, que respeitem a língua portuguesa e criem imagens literárias estéticas.

Art. 6º O acervo deve ser organizado no espaço de leitura a partir de critérios de classificação, com sistema de catalogação e controle de empréstimos, num trabalho realizado diretamente por profissional do ramo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE JUNHO DE 2014.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
2ª Vice-Presidente

Benilton Lúcia Lucena da Silva
1º Secretário

Eliza Virginia de Souza Fernandes
2ª Secretária

João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A Câmara Municipal de João Pessoa – PB, através de seu Presidente de Licitação, torna público que realizará no dia 18 de julho de 2014, às 10:00 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2014, de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com o objetivo de contratar empresa(s) especializada(s) no ramo para fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente, alimentício e descartável) destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB. Os interessados poderão adquirir o Edital no Anexo da Câmara à Rua das Trincheiras, nº 221, Centro, João Pessoa-PB, fone (83)3218-6302, das 08:00 às 16:00 horas – Comissão Permanente de Licitação, devendo comparecerem no citado endereço munidos de pendrive, ou através do site: cmjp.pb.gov.br/licitacoes.php

João Pessoa, 30 de junho de 2014


PAULO VASCONCELOS
PRESIDENTE CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
SERVIÇOS COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

A Câmara Municipal de João Pessoa – PB, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará no dia 21 de julho de 2014, às 09:00 horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2014, Processo nº 103-1-20-000421-1/2014, de acordo com Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo para executar serviços com limpeza, portaria e copeiragem nos imóveis da Câmara Municipal de João Pessoa-PB. Os interessados poderão adquirir o Edital no Anexo da Câmara à Rua das Trincheiras, nº 221, Centro, João Pessoa-PB, fone (83)3218-6302, das 08:00 às 16:00 horas – Comissão Permanente de Licitação, devendo comparecerem no citado endereço munidos de pendrive, ou através do site: cmjp.pb.gov.br/licitacoes.php

João Pessoa, 02 de julho de 2014


PAULO VASCONCELOS
PRESIDENTE CPL